
	CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA PROTOCOLO
Processo Nº: <u>2182/2011</u>	
Data: <u>07/07/2011</u>	
Ass.: 	

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firma o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO 32.

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 115/11

Ementa:

Art. 1º. Altera o Inciso IV do artigo 32 do Projeto de Lei Nº. 115/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32. Ficam vedadas as seguintes situações:

I - ...;

II - ...;

III - ...;

IV - implantação de postos de abastecimento de veículos em um raio de distância inferior a 150,00m (cento e cinquenta metros) de escolas, creches e hospitais, bem como a situação inversa.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 07 de julho de 2011.


ALOÍSIO FERREIRA SANTANA
Vereador – PSDC

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

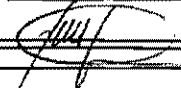


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

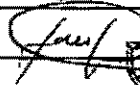
Processo Nº: 2182/2011

Data: 07/07/2011

Ass.: 

A Divisão Legislativa da CMS.

Em, 07.07.2011



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Elio Carlos Pimentel
Protocolo Geral

